



## INFORMAÇÃO

N.º  
194/16/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

proceder-se em  
conformidade,  
anulando-se o  
concurso  
em 6/9/16

**ASSUNTO: Concurso Público para: "Conceção para a Reabilitação das antigas instalações da Ex-ETPC" - CP-CCP-ABS n.º 14/2016 - Não adjudicação do procedimento, considerando a abertura de novo procedimento, por alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento**

## INFORMAÇÃO

Por despacho superiormente proferido de 27/07/2016 procedeu-se à abertura do procedimento supra mencionado.

O mesmo decorre de acordo com o número 1, do artigo 220.º, cujo trâmite segue nos termos do artigo 219.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, na plataforma eletrónica deste Município sita em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), sendo que o prazo fixado para apresentação dos trabalhos de conceção decorre até às 17h00m, do dia 26 de setembro de 2016, conforme expresso na referida plataforma, na publicação do Diário da República, do mesmo, que ocorreu a 28/07/2016, sendo o anúncio do procedimento o n.º 4690/2016, na publicação do Jornal Oficial da União Europeia de 30/07/2016, com o anúncio n.º 2016/S 146-264017 e, tal como também se expressou nos referidos anúncios, no site do Município, sita em [www.cm-cantanhede.pt](http://www.cm-cantanhede.pt), onde o procedimento está também disponível e onde podem efetuar download das peças acedendo ao link <http://www.cm-cantanhede.pt/mcsite/Content/?MID=24&ID=1132>.

No decurso do prazo fixado para apresentação dos trabalhos de conceção, diversas entidades, com interesses no procedimento, efetuaram pedidos de esclarecimentos, nomeadamente a Ordem dos Arquitetos, que apresentou sugestões às peças e seu conteúdo.

Assim, e face aos pedidos de esclarecimento dos interessados e às sugestões efetuadas pela Ordem dos Arquitetos concluiu-se ser conveniente alterar alguns dos aspetos mais relevantes do concurso, nomeadamente, ao nível da clarificação dos objetivos da intervenção, do valor da obra e, conseqüentemente, à alteração do valor preço base do contrato de prestação de serviços por ajuste direto a celebrar ao abrigo do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos.

Pelo exposto constatou-se que, por circunstâncias imprevistas, será necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, situação que ocorre na presente data e, portanto, ainda antes de estar terminado o prazo de apresentação dos referidos trabalhos de conceção.

Deste modo será de **considerar, por analogia, ao disposto na alínea c), do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, uma não adjudicação do procedimento**, face aos factos acima aduzidos, apesar de ainda não ter ocorrido o terminus do prazo de apresentação dos trabalhos de conceção.

Assim, para cumprimento do disposto no número 3, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, **pretende o Município proceder à abertura de novo procedimento, constatando as alterações às peças do procedimento**, que foram tidas como necessárias, bem como procedendo à alteração e clarificação da intervenção a efetuar, visando naturalmente a satisfação plena dos objetivos do concurso, situação que se estima que possa ocorrer no presente mês de setembro.

Depois, e considerando o teor da presente informação, haverá que dar cumprimento ao disposto no número 2, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, com a comunicação da não adjudicação constatada, bem como os respetivos fundamentos da mesma, procedendo à notificação, não dos concorrentes, mas dos interessados, pelo que se procederá na plataforma eletrónica à publicação de um aviso da não adjudicação do procedimento e onde se anexará a presente Informação, bem como se procederá no site do Município, no link acima evidenciado, e onde o mesmo se encontra publicitado, à publicação da presente Informação. Paralelamente, dar-se-á conhecimento do teor da presente Informação à Ordem dos Arquitetos.

De igual modo, e para cumprimento do disposto no artigo 465.º, do Código dos Contratos Públicos, haverá que proceder à comunicação do teor da presente informação, no portal da Internet dedicado aos Contratos Públicos, o portal base.gov, constatando os fundamentos que foram anteriormente aduzidos.

Por fim, e face às alterações constatadas será também de corrigir os cabimentos efetuados no âmbito do procedimento, na **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 02 251 2016/9 1** - "Projeto para Reabilitação da Casa da Cultura e ETPC" e **Rúbrica Orçamental 02 070113** - "Investimentos incorpóreos", sob o número **RI Concurso 1633/2016, de 20/07/2016**, na parte relativa aos segundos e terceiros prémios a atribuir e sob o



número **RI Concurso 1634/2016, de 20/07/2016**, na parte relativa ao primeiro prêmio no valor que corresponde ao preço base do procedimento por ajuste direto a celebrar.

À consideração superior.

Cantanhede, 05 de setembro de 2016

O Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo,

  
António Adelino Coelho de Abreu, Eng.º

O Técnico Superior,

  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	